

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

Rua Juvenal Lamartine, 200 – Centro – 59374-000

Carnaúba dos Dantas-RN ☎ (0__84) 479-2312/2000

CNPJ 08.088.254/0001-15

E-mail: pmcadantas@hotmail.com

Lei 507

Em 12 de maio de 2005.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO, RUA MANOEL AQUINO
DANTAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Denominada de **RUA MANOEL AQUINO DANTAS** a via pública transversal as Ruas Alberto José Dantas e Estanislau Cândido de Medeiros, passando, também, pelas Ruas Manoel Leôncio de Souza e Seu Moreira.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de sessenta (60) dias para que o Poder Executivo efetue a colocação da placa de identificação da referida rua.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 12 de maio de 2005.


ALEXANDRE DANTAS DE EMDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO Nº 014/05

Postado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de
Carnaúba dos Dantas-RN, conforme Decreto Municipal N.º
017-A de 02 de janeiro/2002.

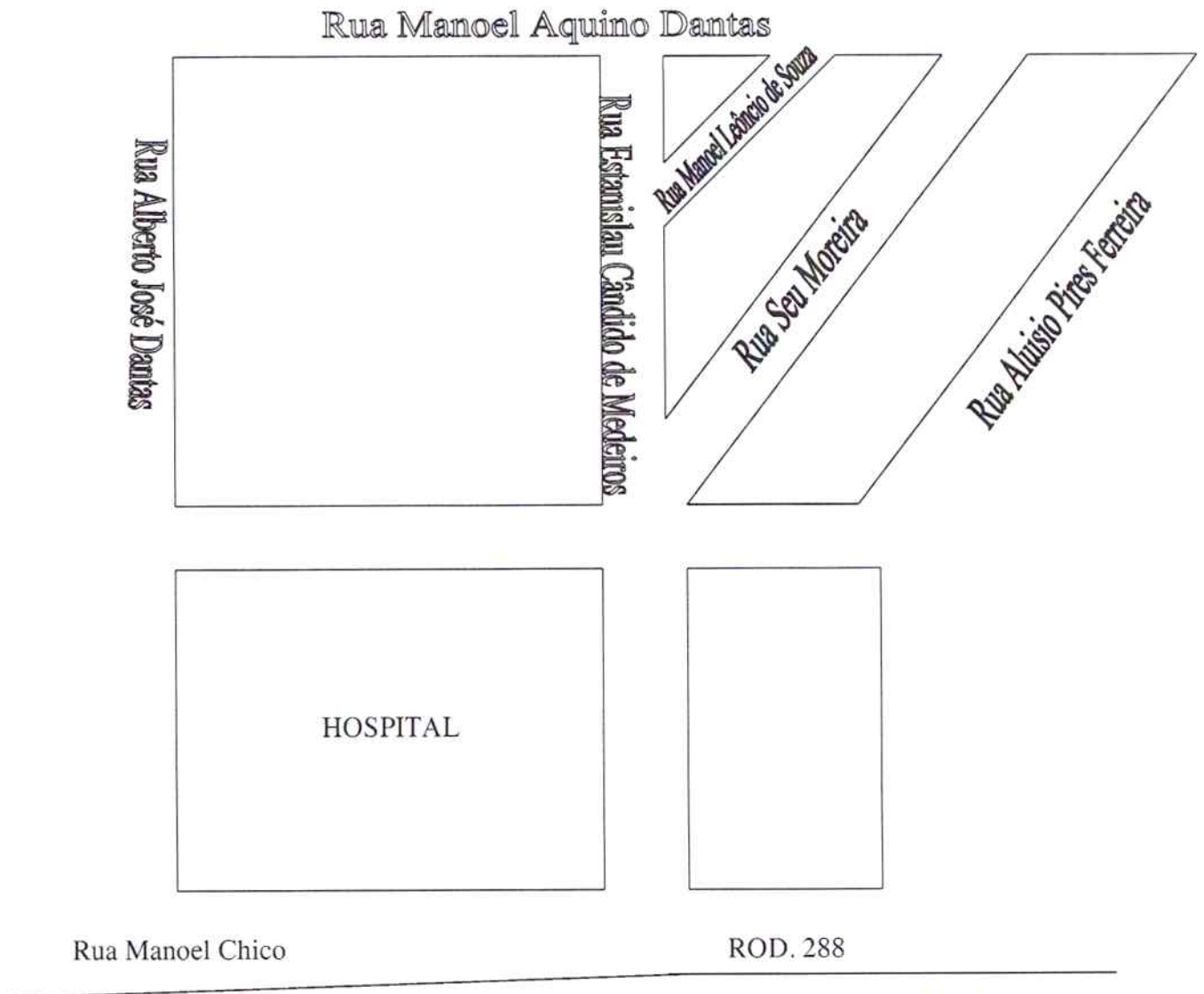
Em 12/05/2005


Funcionário Responsável

LEI 507

ANEXO I

Caracterização Geofísica (aproximada), das Ruas Manoel Chico, Seu Moreira, Manoel Leôncio de Souza e Estanislau Cândido de Medeiros (sem escala).



Assinatura